



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 117/IEF/NAR ITURAMA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0046254/2022-26

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA		CPF/CNPJ: 27.380.368/0001-89		
Endereço: ROD BR 040, KM 132		Bairro: ZONA RURAL		
Município: JOAO PINHEIRO	UF: MG	CEP: 38.770 - 000		
Telefone: (31) 9 9761-1820	E-mail: jussara.rimaconsultoria@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Raimundo José Pelegrini		CPF/CNPJ: 273.766.136 - 68		
Endereço: Rua Adolfo Carlos Carisio		Bairro: Centro		
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38 442-038		
Telefone: (34) 98881-2307	E-mail: luiz.paiva@origoenergia.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Amparo ou Desamparo		Área Total (ha): 95,7864		
Registro nº 73.858		Município/UF: Araguari - MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3103504-F895.93CF.3FE8.4B98.9084.761D.B26E.A052				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		06	árvores isoladas - unidade em 10,00 hectares.	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)
				X Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		06	árvores isoladas - unidade em 10,00 hectares.	793.533 7.931.881
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Instalação Usina solar fotovoltaica	10,00 hectares	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado e Mata Atlântica Limite dos biomas - Mapa IBGE 2019.		Árvores isoladas em comuns de pastagem.		10,00 hectares.
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha			1,03	metros cúbicos

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/11/2022

Data da vistoria: 17/11/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 13/12/2022

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **corte ou aproveitamento de 06 árvores isoladas nativas vivas em 10,00 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Amparo ou Desamparo**, matrícula Nº **73.858** localizada no município e comarca de Araguari - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA CNPJ - 27.380.368/0001 - 89** e como proprietário do imóvel rural **Raimundo José Pelegrini CPF - 273.766.136 - 68** é pretendido na área objeto de requerimento para exploração a Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **95,7864 hectares representando 3,19 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Amparo ou Desamparo**, matrícula Nº **73.858** localizada no município e comarca de Araguari - MG, de propriedade **Raimundo José Pelegrini CPF - 273.766.136 - 68** o levantamento topográfico referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade da **RESPONSÁVEL TÉCNICA R.T: Jussara da Silva Diniz Lima Eng. Ambiental/Téc. Mineração CREA/MG 252515/D com sua respectiva ART MG 20221536233** foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no Bioma Cerrado e Mata Atlântica conforme Limite dos biomas - Mapa IBGE 2019, com características vegetais observadas do Cerrado, localizado na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural baixa e média, prioritária para conservação muito alta e média, **está inserida em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade muito alta** conforme análise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município do imóvel objeto de requerimento é de 19,57% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária.

A reserva legal foi declarada no MG-3103504-F895.93CF.3FE8.4B98.9084.761D.B26E.A052 inferior aos 20% da área do imóvel porem não é objeto de análise o requerido pelo empreendedor não contempla a obrigação da regularização de reserva legal de acordo legislação ambiental vigente.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo encontra descrito na legenda da planta topográfica (57636107).

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3103504-F895.93CF.3FE8.4B98.9084.761D.B26E.A052.

- Área total: 116,7009 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 8,9280 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 8,6259 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 105,8427 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- () Dentro do próprio imóvel.
- () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, deverá estar conforme planta topográfica referente ao uso do solo apresentada. O requerido pelo empreendedor não contempla análise de reserva legal.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental sendo **corte ou aproveitamento de 06 árvores isoladas nativas vivas em 10,00 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Amparo ou Desamparo**, matrícula Nº **73.858** localizada no município e comarca de Araguari - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA CNPJ - 27.380.368/0001 - 89** e como proprietário do imóvel rural **Raimundo José Pelegrini CPF - 273.766.136 - 68** é pretendido na área objeto de requerimento para **exploração a Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica.**

O material lenhoso será utilizado: **uso interno no imóvel ou empreendimento ou doação**, conforme apresentado em requerimento. (54666343).

Taxa de Expediente: 1401220602175 \$ 639,22.

Taxa Florestal lenha: 2901220602360 \$ 6,88.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: média e baixa.
- Prioridade para conservação da flora: média.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: **Muito alta**
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.
- Outras restrições: *Não.*

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

E-02-06-2 Implantação, Instalação de Usina solar fotovoltaica

- Atividades desenvolvidas: **Usina solar fotovoltaica**
- Atividades licenciadas: **Usina solar fotovoltaica**
- Classe do empreendimento: 0
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passível .
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi devidamente vistoriado in-loco e analisado por imagem remoto através de fontes IDE Sisema e site <https://plataforma-pf.scon.com.br> possui área total de **95,7864 hectares representando 3,19 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Amparo ou Desamparo**, matrícula Nº **73.858** localizada no município e comarca de Araguari - MG, de propriedade **Raimundo José Pelegrini CPF - 273.766.136 - 68** o levantamento topográfico referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade da **RESPONSÁVEL TÉCNICA R.T: Jussara da Silva Diniz Lima Eng. Ambiental/Téc. Mineração CREA/MG 252515/D com sua respectiva ART MG 20221536233**. Cujo a finalidade e corte ou aproveitamento de **árvores isoladas nativas vivas de corte ou aproveitamento de 06 árvores isoladas nativas vivas em 10,00 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Amparo ou Desamparo**, matrícula Nº **73.858** localizada no município e comarca de Araguari - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA CNPJ - 27.380.368/0001 - 89** e como proprietário do imóvel rural **Raimundo José Pelegrini CPF - 273.766.136 - 68** é pretendido na área objeto de requerimento para **exploração a Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica**.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: *latossolo vermelho-amarelo*.

- Hidrografia: Córrego do Desamparo e Córrego do Fundão.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O imóvel rural está inserido no Bioma Cerrado e Mata Atlântica conforme Limite dos biomas - Mapa IBGE 2019., *fisionomia da área objeto de exploração e pastagem com árvores isoladas em áreas comuns*.

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria in-loco análise remota, análise técnica do requerimento e documentos protocolado pelo requerente e responsável pela Intervenção Ambiental JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA CNPJ - 27.380.368/0001 - 89 e como proprietário do imóvel rural Raimundo José Pelegrini CPF - 273.766.136 - 68 cujo a finalidade é intervenção ambiental para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 06 árvores isoladas nativas vivas em 10,00 hectares (convencional) no empreendimento denominado Fazenda Amparo ou Desamparo, matrícula Nº 73.858 localizada no município e comarca de Araguari - MG é pretendido na área objeto de requerimento para exploração a Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Inciso I.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento para o **corte ou aproveitamento de 06 árvores isoladas nativas vivas em 10,00 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Amparo ou Desamparo**, matrícula Nº **73.858** localizada no município e comarca de Araguari - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA CNPJ - 27.380.368/0001 - 89** e como proprietário do imóvel rural **Raimundo José Pelegrini CPF - 273.766.136 - 68** é pretendido na área objeto de requerimento para **exploração a Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica**.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Utilizar meios de afugentamento de fauna.*

7. CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de corte ou aproveitamento de 06 árvores isoladas nativas vivas em 10,00 hectares (convencional) no empreendimento denominado **Fazenda Amparo ou Desamparo**, matrícula nº 73.858 localizada no município e comarca de Araguari - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA CNPJ - 27.380.368/0001 - 89** e como proprietário do imóvel rural **Raimundo José Pelegrini CPF - 273.766.136 - 68** é pretendido na área objeto de requerimento para exploração a Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade de Jussara da Silva Diniz Lima Eng. Ambiental/Téc. Mineração CREA/MG 252515/D com sua respectiva ART MG 20221536233.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário e requerente do processo optou pelo recolhimento e pagamento da taxa compensação na Conta Recursos Especiais a Aplicar REPOSICAO FLORESTAL-LEI FLORESTAL pelo corte do indivíduo e recolhimento da taxa de reposição REFERE-SE A COMPENSAÇÃO DE 1 IPÊ-AMARELO (100 UFEMG). LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Inciso I. Taxas peticionadas nº (57614834).

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501220602572 R\$ 29,48.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 13/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57621763** e o código CRC **D258693B**.
